



LEI N° 6.919, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. – RUA SANTA TERESA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SANTA TERESA**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os Lotes 12, da Quadra F, e o 11, da Quadra G, constante no Loteamento Aristides Veras de Souza - 6^a Etapa, e término entre os lotes 05, da Quadra B, e o 01, da Quadra C, constante no loteamento Aristides Veras de Souza - 5^a Etapa, localizada no bairro Petrópolis, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis